



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 077/2025

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Compra de material.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de licitação é a compra de carpete para o palco do ginásio do Parque de Exposição Christoph Bauer. Forrar o palco com o carpete é importante por fornecer uma estética aprimorada, melhorar o isolamento acústico e térmico, aumentar a segurança e o conforto dos artistas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, no item 1.28, estando assim alinhada com esta secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, cujo vencedor é a proposta de menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I ou inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, com auxílio do Setor de Licitações e Técnico designado.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

60 (sessenta) metros de carpete com resina na cor grafite.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

 *Noto Lira*

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA
1.1	UNIDADE		60 metros de carpete c/ resina na cor grafite	R\$ 3.300,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.300 que será fornecido pela **Ponto 10 Estofaria**, a qual deve ser contratada pelo critério de julgamento de menor preço.

Recurso/Dotação: 135

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da administração indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Natália Valandro

Gestor: Adriana Meneghini Lermen

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (conforme o caso);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (conforme o caso);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato ou equivalente.

08. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

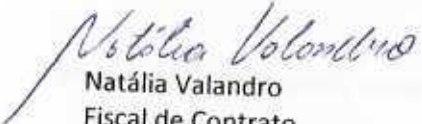
09. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Natália



Forquethinha, 05 de novembro de 2025


Natália Valandro

Fiscal de Contrato

Responsável pela elaboração do ETP

Adriana Meneghini Lermen
Secretária da SMECTD

Visto e Autorizado em 05/11/2025



Viane Andre Noll
Prefeito

